



Portaria Inmetro/Dimel n.º 138, de 22 de setembro de 2017.
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 079/2017)

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada por meio da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro n.º 586/2012, n.º 587/2012 e n.º 520/2014;

E considerando os constantes do Processo Inmetro n.º 52600.00009579/2017-10 e do Sistema Orquestra n.º 898586, resolve:

Art. 1º Alterar as redações dos subitens 5.1.2 e 5.2.2 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 079, de 9 de maio de 2017, que aprova os modelos E450-B1C3 e E450-B1E3 de medidores eletrônicos de múltipla tarifação de medição de energia elétrica, classe de exatidão B, marca Landis+Gyr, conforme descrito a seguir:

(...)

5.1.2 Código Flex

Versão aprovada 1.44

Nome do arquivo: Flex-E4508451_01_44.bin

Versão de firmware aprovada: 01_44

Chave pública:

N=709f57046504a481213f14ccea6e48861b03bf17851bdb26c318163bcb357eb8

N=e1f93b213aa4f2ae27469065503c5d1df079061260a3a3731cd177fd72c6c9c8

Assinatura digital:

=c99aa8b8fe642ddb60cfd5f2e60b382b9e96e79015354c53a61cc28e888d1f6c

=ceb96c459d0bec82a10f52275d96769cef2b0338095d3eb3d4abdf2d7702ee4f

Valor do hash (SHA-256):

=17b1d4bee4ccb31feb39a5a19a39b55c80d1eba4df85966e870db93f971833e2

(...)

5.2.2 Código Flex

Versão aprovada 1.44

Nome do arquivo: Flex-E4508452_01_44.bin

Versão de firmware aprovada: 01_44

Chave pública:

N=e26dcad086220b15e77b6eba501ffd8cbdc26ad9a7d0d1ecb451c2e2cb24d639





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel n.º 138, de 22 de setembro de 2017.

N=3b605ab1878e374d798bc09bf2f31b4a1cf9ff0b826e1ef5743a0a98fea40ee6

Assinatura digital:

=34ad3ad984e6b92414b316b2e887a7a24b2b131331d61edee62eee3b96dc531f

=8e5daa449f86f85b967677f18ae4f0d3b8af13e54365b2c4a5139a47614a5d46

Valor do hash (SHA-256):

=b1a7c2a283cdac006f3b1c64118f30ae0aa12091fef3c6a966cb191ef91c9f3b (NR)

(...)

Art. 2º Incluir na Portaria Inmetro/Dimel n.º 079, de 9 de maio de 2017, que aprova os modelos E450-B1C3 e E450-B1E3 de medidores eletrônicos de múltipla tarifação de medição de energia elétrica, classe de exatidão B, marca Landis+Gyr, o item 7 com prazo de validade.

7 VALIDADE

Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2021.

(...)

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 079, de 9 de maio de 2017, e respectivos aditivos anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel

Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020

Telefone: (21) 2679-9150 – email: dicol@inmetro.gov.br